



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
INSTITUTO FEDERAL BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**EDITAL Nº 01/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020  
(Processo Administrativo nº 23334.250001.2020-89 (SUAP))**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 01/2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – **Campus Teixeira de Freitas**, com sede na Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Teixeira de Freitas/BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.724.903/0008-45, neste ato representado pela Diretora Geral, a Sra. Elen Sônia Maria Duarte Rosa, nomeada pela Portaria nº 1.330 de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.011.386-55, portador(a) da Carteira de Identidade nº M.7648 895, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, processo administrativo n.º 23334.250001.2020-89, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de Salas de Aulas e Laboratórios Modulares para atender a demanda do Curso Superior em Engenharia Agrônoma do IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas**, especificado(s) no(s) itens 01 a 11 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, CNPJ/MF n. 02.807.490/0001-68, Rua Bananal, 4060, Bananal do Sul, Guaramirim/SC, CEP n. 89270-000, representante legal: André Stoinski, CPF n.568.137.089-53, sócio-administrador, (47) 3373-0638,**

1/12

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 – Telefone: (73) 3665-1031 / 1032  
CEP 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

| vendas@polibox.ind.br) |      |                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |           |     |     |                |
|------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------|-----|-----|----------------|
| LOTE                   | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                           | CATMAT | MARCA   | MODELO    | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO |
| 1                      | 1    | Fornecimento , montagem e instalação de <b>laboratório modular de Apoio</b> , com dimensão <b>8,10m x 11,20m</b> (variação +/- 10%) com 3m de altura interna, conforme descrição detalhada no Apêndice I deste Termo de Referência. | 39494  | Polibox | Geração 7 | UND | 3   | R\$ 209.000,00 |
|                        | 2    | Fornecimento , montagem e instalação de <b>laboratório modular de Biologia</b> , com dimensão <b>8,10m x 13,60m</b> (variação +/- 10%) com 3m de altura interna, conforme                                                           | 39494  | Polibox | Geração 7 | UND | 1   | R\$ 289.000,00 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

|   |                                                                                                                                                                                                                                                           |       |         |           |     |   |                |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|-----|---|----------------|
|   | descrição detalhada no Apêndice I deste Termo de Referência.                                                                                                                                                                                              |       |         |           |     |   |                |
| 3 | Fornecimento , montagem e instalação de <b>laboratório modular de Solos e Nutrição de Plantas</b> , com dimensão <b>8,10m x 13,60m</b> (variação +/- 10%) com 3m de altura interna, conforme descrição detalhada no Apêndice I deste Termo de Referência. | 39494 | Polibox | Geração 7 | UND | 1 | R\$ 289.000,00 |
| 4 | Fornecimento , montagem e instalação de <b>laboratório modular de Cultura de Tecidos e Fisiologia Vegetal</b> , com dimensão <b>8,10m x</b>                                                                                                               | 39494 | Polibox | Geração 7 | UND | 1 | R\$ 336.000,00 |

3/12

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 – Telefone: (73) 3665-1031 / 1032  
CEP 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                      |       |         |           |     |   |                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|-----|---|----------------|
|          | <b>16,00m</b><br>(variação +/- 10%) com 3m de altura interna, conforme descrição detalhada no Apêndice I deste Termo de Referência.                                                                                                                  |       |         |           |     |   |                |
| <b>5</b> | Fornecimento , montagem e instalação de <b>laboratório modular de Genética e Melhoramento</b> , com dimensão <b>8,10m x 8,80m</b> (variação +/- 10%) com 3m de altura interna, conforme descrição detalhada no Apêndice I deste Termo de Referência. | 39494 | Polibox | Geração 7 | UND | 1 | R\$ 177.000,00 |
| <b>6</b> | Fornecimento , montagem e instalação de <b>laboratório modular de</b>                                                                                                                                                                                | 39494 | Polibox | Geração 7 | UND | 1 | R\$ 219.000,00 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                    |       |         |           |     |   |                |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|-----|---|----------------|
|          | <b>Entomologia</b> , com dimensão <b>8,10m x 11,20m</b> (variação +/- 10%) com 3m de altura interna, conforme descrição detalhada no Apêndice I deste Termo de Referência.                                                                         |       |         |           |     |   |                |
| <b>7</b> | Fornecimento, montagem e instalação de <b>laboratório modular de Qualidade e Segurança de Alimentos</b> , com dimensão <b>8,10m x 8,80m</b> (variação +/- 10%) com 3m de altura interna, conforme descrição detalhada no Apêndice I deste Termo de | 39494 | Polibox | Geração 7 | UND | 1 | R\$ 163.000,00 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

|          | Referência.                                                                                                                                                                                                                                   |       |         |           |     |   |                |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|-----|---|----------------|
| <b>8</b> | Fornecimento , montagem e instalação de <b>laboratório modular de Nutrição Animal</b> , com dimensão <b>8,10m x 13,60m</b> (variação +/- 10%) com 3m de altura interna, conforme descrição detalhada no Apêndice I deste Termo de Referência. | 39494 | Polibox | Geração 7 | UND | 1 | R\$ 294.000,00 |
| <b>9</b> | Fornecimento , montagem e instalação de <b>laboratório modular de Bioquímica, Química Geral e Analítica</b> , com dimensão <b>8,10m x 11,20m</b> (variação +/- 10%) com 3m de altura interna,                                                 | 39494 | Polibox | Geração 7 | UND | 1 | R\$ 234.000,00 |

6/12

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 – Telefone: (73) 3665-1031 / 1032  
CEP 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

|    |                                                                                                                                                                                                                             |       |         |           |     |    |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|-----------|-----|----|----------------|
|    | conforme descrição detalhada no Apêndice I deste Termo de Referência.                                                                                                                                                       |       |         |           |     |    |                |
| 10 | Fornecimento , montagem e instalação de <b>Sala de Aula modular</b> , com dimensão <b>7,60m x 11,20m</b> (variação +/- 10%) com 3m de altura interna, conforme descrição detalhada no Apêndice I deste Termo de Referência. | 39494 | Polibox | Geração 7 | UND | 11 | R\$ 160.000,00 |
| 11 | Fornecimento , montagem e instalação de <b>Sala de Aula modular</b> , com dimensão <b>7,60m x 13,60m</b> (variação +/- 10%) com 3m de altura                                                                                | 39494 | Polibox | Geração 7 | UND | 4  | R\$ 193.000,00 |

7/12

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 – Telefone: (73) 3665-1031 / 1032  
CEP 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

|  |  |                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  |  | interna,<br>conforme<br>descrição<br>detalhada no<br>Apêndice I<br>deste Termo<br>de<br>Referência. |  |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgão Participante                   | Unidade | Quantidade |
|---------|--------------------------------------|---------|------------|
| 1       | IF Baiano –<br><i>Campus</i> Valença | UND     | 2          |
| 10      | IF Baiano –<br><i>Campus</i> Valença | UND     | 7          |

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

8/12

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 – Telefone: (73) 3665-1031 / 1032  
CEP 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

11/12

Rodovia BR 101, KM 882, S/N, Caixa Postal nº 66 – Telefone: (73) 3665-1031 / 1032  
CEP 45985-970, Teixeira de Freitas/BA – <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Teixeira de Freitas, 22 de julho de 2020.

*(assinado digitalmente)*

**ELEN SONIA MARIA DUARTE ROSA**

Diretora Geral Pro Tempore  
Portaria n. 1.330 de 17 de maio de 2018  
D.O.U. de 18 de maio de 2018

**POLIBOX SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**

CNPJ/MF n. 02.807.490/0001-68

**André Stoinski**

CPF n. 568.137.089-53

sócio-administrador